

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2023 - SEMUSB

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para aquisição de **Mobiliário, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Materiais e Equipamentos Técnicos, para equipar as instalações da Segunda Base do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, no município de Barcarena, estado do Pará.**

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT. R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
4.4.90.52.24.00 - MOBILIARIO EM GERAL					
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - ALTURA 1.90 CM, LARGURA 0,80 CM, PROFUNDIDADE 0,40 CM, COM 4 PRATELEIRAS, GABINETE A2 CINZA CRISTAL, PORTA A8 VERMELHO.	UNIDADE	2	R\$ 1.118,07	R\$ 2.236,14
2	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO 4 PORTAS - NA COR CINZA, PINTURA EPÓXI EM CHAPA 26/ 0,45MM, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PORTAS/ VÃOS: ALTURA 0,92 CM X LARGURA 0,27 CM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; 02 CABIDES POR PORTA, PÉS NÃO REMOVÍVEIS E DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.98 CM X LARGURA 0,64 CM X PROFUNDIDADE 0,40 CM.	UNIDADE	1	R\$ 1.010,84	R\$ 1.010,84
3	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, PARA PASTA SUSPensa, ACABAMENTO SUPERFICIAL TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI, COM 4 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1,33CM X LARGURA 0,46CM X PROFUNDIDADE 0,60CM, COM FECHADURA, COR CINZA.	UNIDADE	2	R\$ 729,21	R\$ 1.458,42
4	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO), ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 84CM X LARGURA 53CM X PROFUNDIDADE 48CM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 110KG, TAMANHO ADULTO, COR PRETA.	UNIDADE	16	R\$ 180,20	R\$ 2.883,20
5	CADEIRA TIPO LONGARINA, 04 LUGARES, TIPO EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400 X 350MM (L X A) E ASSENTO 420 X 460MM (P X L), ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO, RETANGULAR DUPLA 3MM DE PAREDE COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA, DUPLA, DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE 0,02MM, GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. COR PRETA OU AZUL ROYAL.	UNIDADE	1	R\$ 735,60	R\$ 735,60
6	BELICHE DE AÇO, COM COLCHÃO, ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR, COR PRETA MEDINDO: ALTURA TOTAL 180CM X LARGURA TOTAL 86CM X COMPRIMENTO TOTAL 197CM, COMPRIMENTO INTERNO 191CM, ALTURA DO PISO PARA A 1ª CAMA: 33CM, DISTÂNCIA ENTRE AS CAMAS: 115CM, DEVE SUPORTAR ATÉ 200KG DISTRIBUÍDO POR LEITO, TOTALIZANDO 400KG POR BELICHE, ESTRADO EM AÇO, COM 1 ESCADA EM AÇO E 2 GRADES DE PROTEÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, SAPATAS PROTETORAS NOS PÉS.	UNIDADE	1	R\$ 1.496,72	R\$ 1.496,72
7	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, ABERTA, COM REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONTENDO 06 PRATELEIRAS, 1,98 M, COM PRATELEIRAS DE 0,90 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 70 KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE AÇO SERÃO SIMPLES E PERFILADAS, AS COLUNAS EM PERFIL "L" COM ABAS MEDINDO 30X30CM, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA, O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIDO.	UNIDADE	4	R\$ 424,68	R\$ 1.698,72

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	MESA EM FORMATO DE L PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 75CM DE ALTURA X 180X180CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, COR CINZA OU BRANCO.	UNIDADE	2	R\$ 1.313,26	R\$ 2.626,52
9	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP OU SIMILAR, TAMPO COM ESPESSURA EM TORNO DE 25 MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. 2 FUROS NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 120 CM; PROFUNDIDADE: 75 CM. SUPORTA EM TORNO DE 30 KG.	UNIDADE	2	R\$ 413,98	R\$ 827,96
4.4.90.52.18.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
10	BEBEDOURO ELÉTRICO 20L, COLUNA, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA FURA FÁCIL TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS, "BIVOLT", BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. - "A"	UNIDADE	1	R\$ 862,39	R\$ 862,39
4.4.90.52.06.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
11	CAFETEIRA, CAPACIDADE PARA 20 XÍCARAS, CAFETEIRA ELÉTRICA COM FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL PLACA AQUECEDORA ANTIADERENTE DEPÓSITO DE ÁGUA FÁCIL DE ENCHER NÍVEL DE ÁGUA VISÍVEL INTERRUPTOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO POTÊNCIA 750W, FREQUÊNCIA 50HZ, NA COR PRETA, 127V, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	1	R\$ 182,77	R\$ 182,77
12	FORNO MICROONDAS, MÍNIMO 20 LITROS, TIPO DIGITAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, VOLTAGEM 127V, COM PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, TECLAS DIGITAIS, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL COR BRANCO.	UNIDADE	1	R\$ 643,69	R\$ 643,69
13	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS, COPO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA 22,5CM, ALTURA 43,5CM, PROFUNDIDADE 24CM, PESO 2,1KG, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, POTÊNCIA MOTOR 1.400W, TENSÃO NOMINAL 110V.	UNIDADE	1	R\$ 720,43	R\$ 720,43
14	REFRIGERADOR 347 LITROS, REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM PRATELEIRAS DE VIDRO, PORTA LATAS PARA ATÉ 8 UNIDADES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 347 LITROS, COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS, 2 CESTOS PORTA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO, PORTA GARRAFAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS ESTABILIZADORES, SELO PROCEL A, 127 VOLTS, LÂMPADA 15 WATTS, CAPACIDADE REFRIGERADOR 266 LITROS, CAPACIDADE FREEZER 81 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCO.	UNIDADE	1	R\$ 2.790,06	R\$ 2.790,06
3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
15	DISPENSER PARA SABÃO E ÁLCOOL LÍQUIDO OU GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BOA RESISTENCIA, POSSUIR VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO, ACOMPANHAR RESERVATÓRIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML, ABERTURA MANUAL.	UNIDADE	3	R\$ 80,82	R\$ 242,46
16	LIXEIRA, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	UNIDADE	6	R\$ 184,38	R\$ 1.106,28
17	LIXEIRA HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, ACIONADA POR PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 71CM(ALTURA) X 44,5CM (LARGURA)X 37CM(PROFUNDIDADE), PEDAL PLÁSTICO, 100 RODÍZIO, CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, IDENTIFICADA COM ROTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SIMBOLO E A INSCRIÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTE, SEGUNDO NBR 7500 ABNT.	UNIDADE	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
3.3.92.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
18	CAPA DE CHUVA SAMU, 7/8 EM NYLON EMBORRACHADO TAMANHO XG. CAPA DE CHUVA MODELO UMA PEÇA 7/8 CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL. COM A LOGO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ.	UNIDADE	10	R\$ 195,17	R\$ 1.951,70
19	CINTO DE SEGURANÇA, TIPO ARANHA, PARA MACA, USO TRANSPORTE DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, MODELO ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA PRETA E COLORIDA, COM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO, REGULADOR EM PLÁSTICO, CONJUNTO COMPOSTO: TIRANTE PRINCIPAL (LONGITUDINAL) COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM "V", MÍNIMO 1100MM COMPRIMENTO / 4 TIRANTES	UNIDADE	20	R\$ 107,54	R\$ 2.150,80

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TRANSVERSAIS COM REGULAGEM DE ALTURA / PERMISSÃO DE AUMENTO DE PELO MENOS 150MM DE COMPRIMENTO / COSTURA RESISTENTES, SUPORTAR ESFORÇO À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 500KGF.				
20	CINTO DE SEGURANÇA, TIPO ARANHA, PARA MACA, USO TRANSPORTE DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, MODELO INFANTIL, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA PRETA E COLORIDA, COM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO, REGULADOR EM PLÁSTICO, CONJUNTO COMPOSTO: TIRANTE PRINCIPAL (LONGITUDINAL) COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM "V", MÍNIMO 800MM COMPRIMENTO / 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM DE ALTURA / PERMISSÃO DE AUMENTO DE PELO MENOS 150MM DE COMPRIMENTO / COSTURA RESISTENTES, SUPORTAR ESFORÇO À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 500KGF.	UNIDADE	20	R\$ 85,46	R\$ 1.709,20
4.4.90.52.04 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR					
21	AMBU NEONATAL, REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COMPLETO (MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO), REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONEXÃO ROTATIVA DO TUBO ENDOTRAQUEAL PARA PACIENTE ABAIXO DE 7KG. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. BALÃO DE SILICONE 320ML, COM ESPAÇO MORTO MENOR QUE 7,0 ML. PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX.	UNIDADE	5	R\$ 218,48	R\$ 1.092,40
22	REANIMADOR MANUAL, ADULTO, MANUAL (BOLSA MASCARA VÁLVULA) COM RESERVATÓRIO COMPOSTO DE BALÃO DE SILICONE, VÁLVULA PARA REANIMADOR COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (BOLSA) E MÁSCARA DE SILICONE.	UNIDADE	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
23	CAPACETE NEONATAL EM ACRÍLICO, DIMENSÕES: 195 X 125MM (DXA) PARA CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS; FORMATO CILÍNDRICO PERMITINDO CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 90% COM PEQUENOS VOLUMES; DUPLO ESTÁGIO COM TAMPA REMOVÍVEL PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA A PARTIR DE QUALQUER PONTO; TAMPA ACESSO REMOVÍVEL; ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGÊNIO; ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO DO PACIENTE; DUAS ABERTURAS LATERAIS, PARA LIBERAÇÃO DO EXCESSO DE CO2 NA FALTA DE OXIGÊNIO; NIPLE COM DEFLETOR DE OXIGÊNIO; EXTENSOR REMOVÍVEL; ABERTURA DE ACESSO. PARA PACIENTE: 85 X 85MM (LXA) DIMENSÕES: 195 X 125MM (DXA) INDICAÇÃO PARA PACIENTES: DE 1000 A 3600 GRAMAS. CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 611,27	R\$ 1.222,54
24	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDÊNCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS, PARA FIXAÇÃO E VITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; - INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; - MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPTO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTOÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA EINTERR FERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS; -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM	UNIDADE	1	R\$ 6.962,64	R\$ 6.962,64

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO; -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDIACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DEFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE,DETECCÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA,ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM - TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA.</p>				
25	<p>TESOURA DE PONTA ROMBA, UTILIZADA DURANTE RESGATE, PARA CORTAR AS VESTES DA VÍTIMA, CINTOS DE SEGURANÇA E ATÉ MESMO PEQUENOS OBJETOS METÁLICOS, A FIM DE FACILITAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA ADEQUADAS. DEVE SER DE PONTA ROMBA COM PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO E POSSUIR CURVATURA QUE FACILITA O CORTE; DEVE SER DURÁVEL, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO. AS LÂMINAS DEVEM SER AFIADAS E CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUIR BORDA SERRILHADA; PONTA TIPO ROMBA; E CABO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) PARA PROPORCIONAR CONFORTO. PODE SER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 19CM; LÂMINA: 6,5CM; CABO: 09CM.</p>	UNIDADE	8	R\$ 40,24	R\$ 321,92

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	TORNIQUETE MECÂNICO, UTILIZADO PARA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS DE GRANDE INTENSIDADE EM MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, LEVE, COMPACTO, AJUSTE FLEXÍVEL, UNIVERSAL E DURÁVEL, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO SEM PERDA DA SUA FUNÇÃO; ALÉM DE POSSIBILITAR COMPRESSÃO CONTROLADA E SEGURA, QUE GARANTA 100% DA OCLUSÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM SEGUNDOS, PODENDO FAZER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM UMA DAS MÃOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITA UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA, REDUÇÃO EFICAZ DE FOLGAS E REMOÇÃO SUAVE, RESULTANDO EM MENOR PERDA SANGUÍNEA; POSSUIR VARETA DE MOLINETE REFORÇADA E COM NERVURAS PARA MELHOR ADERÊNCIA; COM BARRA DE SEGURANÇA, PARA SUA ESTABILIZAÇÃO, A FIM DE MANTER SUA INTEGRIDADE E DIMINUIR O PINÇAMENTO DA PELE. PODE POSSUIR A PONTA ELÍPTICA VERMELHA, A FIM DE FORNECER A INDICAÇÃO VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO. A FITA DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS A 110CM DE COMPRIMENTO E, NO MÍNIMO, 05 CM DE LARGURA; SER CONFECCIONADA EM 67% POLIPROPILENO E 33% POLIÉSTER OU TODA EM NYLON REFORÇADO; EM CASO DE POSSUIR ALAVANCA DEVE SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. NO CASO DE POSSUIR DISCO GIRATÓRIO ESSE PODE SER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; AS FIVELAS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, EM FERRO OU ALUMÍNIO. VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	50	R\$ 142,03	R\$ 7.101,50
27	COLAR CERVICAL, PARA RESGATE, AJUSTÁVEL EM 03 TAMANHOS, PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RÁDIOTRANSARENTE, SISTEMA DE AJUSTE MECÂNICO SEM VELCRO OU BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO, POSSIBILIDADE DE AJUSTE "IN-LOCO", ACOLCHOADO COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ACESSO À REGIÃO CERVICAL, MECANISMO DE FECHAMENTO COM VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	15	R\$ 87,58	R\$ 1.313,70
28	COLAR CERVICAL, PARA RESGATE, AJUSTÁVEL EM 04 TAMANHOS, PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RÁDIO-TRANSPARENTE, SISTEMA DE AJUSTE MECÂNICO SEM VELCRO OU BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO, POSSIBILIDADE DE AJUSTE "IN-LOCO", ACOLCHOADO COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ACESSO À REGIÃO CERVICAL, MECANISMO DE FECHAMENTO COM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	15	R\$ 104,77	R\$ 1.571,55
29	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO, O MATERIAL DO TIPO COLETE DEVE SER CONFECCIONADO EM NYLON LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VÍTIMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RÁDIOTRANSARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VÍTIMA. POSSUEM EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DOBRÁVEIS), 3 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50 MM DE LARGURA E EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELO VERMELHO E VERDE). DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VÍTIMA. O COLETE POSSUI TAMBÉM DUAS CORREIAS DE FIXAÇÃO POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DA VÍTIMA. DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ATÉ 165 KG. EM TAMANHO ADULTO. A BOLSA DE TRANSPORTE: EM NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70; PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA; ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; ALÇA DE TRANSPORTE FEITO DO MESMO MATERIAL DA BOLSA; UMA CRUZ DA VIDA; COSTURAS DUPLAS; ZÍPER 10,2 CURSORES DE ABERTURA; USO DE TRAVETE PARA MELHOR REFORÇO DE CADA LUGAR DE MAIOR IMPACTO.	UNIDADE	2	R\$ 285,87	R\$ 571,74
30	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO INFANTIL, EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA OU NYLON, NA COR VERDE OU AZUL, EM SEU INTERNO TACOS DE MADEIRA MACIÇA RÁDIO TRANSPARENTE. ALÇAS DE 50 MM CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON. PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR. ACABAMENTO EM VIÉS. PROTETOR DE QUEIXO E DE TESTA. CONTÉM UMA ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA. BOLSA DE TRANSPORTE QUE ACOMPANHA O KED, PRODUZIDA E REVERTIDA EM NYLON, ACABAMENTO EM VIÉS, ALÇAS DE TRANSPORTE, ZÍPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA, UMA CRUZ DA VIDA. USO DE TRAVETE PARA MELHOR REFORÇO DE CADA LUGAR DE MAIOR IMPACTO. TODO MATERIAL DEVE TER COSTURA DUPLA. TAMANHO INFANTIL.	UNIDADE	2	R\$ 222,99	R\$ 445,98

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	<p>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONSTITUÍDO DE 05 PEÇAS (01 BASE, COM TIRANTES PARA PRENDER NA PRANCHA DE POLIETILENO, 02 LATERAIS, 01 TIRANTE DE TESTA E 01 TIRANTE DE QUEIXO). A BASE DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, RADIOTRANSARENTE, COM ACABAMENTO VULCANIZADO (EM CASOS DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS); POSSUIR TIRANTES DE FIXAÇÃO NA PRANCHA QUE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON RESISTENTE E PODEM POSSUIR REVESTIMENTO PLÁSTICO E MACIO, PREENCHIDO COM ESPUMA MACIA, NAS REGIÕES DE TESTA E QUEIXO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS LATERAIS NA BASE DEVE SER ATRAVÉS DE VELCRO COLADO OU COM COSTURA VULCANIZADA, DE FORMA QUE GARANTA A IMPERMEABILIDADE DA BASE. AS DUAS LATERAIS DEVEM SER CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESPUMA INJETADA OU E.V.A. DE ALTA DENSIDADE, COM MATERIAL RADIOTRANSARENTE E IMPERMEÁVEL; SIMÉTRICAS NO FORMATO RETANGULAR OU ANATÓMICO AO ENCAIXE DE UMA CABEÇA; COM TODAS AS BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXES MOLDADOS PARA ENCAIXE DOS TIRANTES DE TESTA E QUEIXO; POSSUIR ABERTURA BILATERAL SIMÉTRICA CIRCULAR CENTRALIZADA, QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DE LÍQUIDOS NO OUVIDO. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA (ÁLCOOL, CLORO, SABÃO). VALIDADE INDETERMINADA. PESO MÁXIMO DE PROXIMADAMENTE 500 G. DEVE VIR EMBALADO EM PLÁSTICO, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.</p>	UNIDADE	35	R\$ 139,85	R\$ 4.894,75
32	<p>MACA TIPO SCOOP/ CONCHA/ TESOURA, PARA RESGATE, LEVE, RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E GRANDE DURABILIDADE; ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS, PERMITINDO FÁCIL ACESSO, POSSIBILITANDO A MOBILIZAÇÃO MÍNIMA DA VÍTIMA. CONFECCIONADA EM TUBOS DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLACAS PODEM SER CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE OU DE ALUMÍNIO FORRADO COM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; A BASE DA CONCHA DEVE POSSUIR FORMATO ARREDONDADO; POSSUIR UM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO QUE PERMITE A DIVISÃO LONGITUDINAL EM DUAS PARTES. PODEM SER COLOCADAS POR BAIXO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTÁ-LO E APÓS UNINDO-AS NOVAMENTE, FORMAM UM ÚNICO CONJUNTO, PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DENTRO DA AMBULÂNCIA, PODENDO TAMBÉM SER ACONDICIONADO EM ESPAÇOS COM ALTURA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM CONJUNTO DE DOIS CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO QUE PODEM SER REMOVIDOS PARA LIMPEZA; SUAS DOBRADIÇAS DEVEM POSSUIR TRAVAS DE SEGURANÇA DUPLAS, QUE PERMITEM DESACOPLEMENTO RÁPIDO DE UMA OU AMBAS AS EXTREMIDADES. MACA RESISTENTE À CORROSÃO, CALOR, FRIO E FLUIDOS CORPORAIS. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1850 X 420MM.</p>	UNIDADE	2	R\$ 2.725,93	R\$ 5.451,86
33	<p>MANTA DE ALUMÍNIO, ADULTO, COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2.10 X 1.30M.</p>	UNIDADE	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
34	<p>MANTA DE ALUMÍNIO, INFANTIL, COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 1.20 X 0.80M.</p>	UNIDADE	50	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
35	<p>PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ; CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO; SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIO X; INDICAÇÕES: EQUIPAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS QUE PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE SITUAÇÕES; TAMANHO: 1,85 X 45 CM; SUPORTA ATÉ 250 KG.</p>	UNIDADE	2	R\$ 487,83	R\$ 975,66
36	<p>PRANCHA LONGA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 180 KG POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS. DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL. PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA, AS</p>	UNIDADE	2	R\$ 510,84	R\$ 1.021,68

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA. DIMENSÕES: 1,86 M X 45CM X 45MM. COR: AMARELA.

VALOR TOTAL

R\$ 64.208,82

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir ao item objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência, serão pagas com recurso orçamentário proveniente das dotações abaixo:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2.139 – Manter o Serviço de Urgência e Emergência - SAMU

Fonte: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 56.678,38

Subelementos: 4.4.90.52.04 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – R\$ 36.504,92

4.4.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – R\$ 4.336,95

4.4.90.52.18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – R\$ 862,39

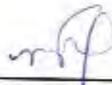
4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral – R\$ 14.974,12

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 7.530,44

Subelementos: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – R\$ 1.718,74

3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança – R\$ 5.811,70

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 64.208,82 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos).



Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0408/2022-GPMB

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. O presente Termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 1 a 36, são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiatria, entre outras.

3.2. Neste ano de 2023, o município de Barcarena conseguiu a habilitação para ser contemplado pelo Ministério da Saúde com uma ambulância para a implantação da Segunda Base do SAMU, ampliando assim o Serviço de Urgência e Emergência no Município, sendo a segunda base fixada em Vila dos Cabanos, para dar suporte e atendimento aos bairros que ficam em sua proximidade, tais como: Pioneiro, Águas Verdes, Laranjal, São Francisco, Itupanema, Vila Nova, São José, Beira Rio, entre outros, obtendo assim um tempo de resposta mais célere aos munícipes.

3.3. Seguindo os critérios definidos e descritos nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU no município de Barcarena, o serviço funciona 24 horas por dia com a equipes de profissionais socorristas.

3.4. Diante ao exposto, o presente Termo de Referência, objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para equipar a segunda base do serviço de atendimento de urgência a ser implantado no município de Barcarena, garantindo o mínimo do conforto e segurança aos servidores que atuam nesse serviço, bem como para equipar a Unidade de Atendimento Móvel com materiais e equipamentos utilizados no atendimento de suporte básico a vida.

4. DA MODALIDADE

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendamos que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, TRADICIONAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5.2. Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado o **Certificado de registro do produto**, para os itens 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

5.2.1. Considerar-se-á atendida a exigência constante no subitem 5.2, caso seja fornecido apenas o número, na proposta de preços, do respectivo registro do produto na ANVISA, desde que a informação seja suficiente para emitir ao(a) Pregoeiro(a) a consulta junto ao sítio eletrônico da ANVISA, de pertinência e vigência do registro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 a 16h00, em dias úteis.

8.2. As entregas dos materiais e equipamentos deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, em documento padronizado.

8.2.1. Justificamos o prazo de entrega de 15 (quinze) dias, dada a necessidade urgente desta Secretaria Municipal de Saúde em equipar e inaugurar a Segunda Base do Samu.

8.3. Todos os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega.

8.3.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

8.3.2. Materiais e equipamentos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de 5 (cinco) dias após a comunicação da

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante à Contratada, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

8.4. É obrigatória, ainda, a comunicação formal à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte e impossibilite de entregar o objeto contratado, bem como mudanças de trajetos, horários e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

8.5. Requisitos para as entregas:

8.5.1. Os materiais e equipamentos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previstos neste Termo de Referência;

8.5.2. Os materiais e equipamentos deverão possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor;

8.5.3. Os materiais e equipamentos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

8.5.4. Os equipamentos constantes nos itens 10, 12, 14 e 24, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde;

8.5.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

8.5.6. A Contratada, durante a vigência da garantia dos equipamentos, além de fornecer manual do usuário em língua portuguesa, se compromete a dar suporte e/ou orientações acerca dos equipamentos, sempre que a contratante julgar necessário;

8.5.7. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configurações e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos;

8.5.8. A Contratada deverá descrever detalhadamente as garantias, compatíveis com a finalidade do equipamento;

8.5.9. Todos os produtos deverão atender às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

8.6. Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da ANVISA, quando for o caso.

8.7. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do material, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso;

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.8. Não serão aceitos materiais e equipamentos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado na Ordem de Compra.

8.9. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues por empresa especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

8.10. A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.

8.11. Da Garantia e Assistência Técnica:

8.11.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os equipamentos constantes nos itens 10, 12, 14 e 24, através de representante credenciada, a assistência técnica não poderá ser inferior a 12 (doze) meses e deverá ser prestada no local onde equipamento for instalado;

8.11.2. O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente aquisição compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência;

8.11.3. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

8.11.4. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo fabricante dos equipamentos, e não pela Contratada. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela Contratada nos casos em que, ela própria, for fabricante dos equipamentos;

8.11.5. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior;

8.11.6. O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-SR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

8.11.7. A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.11.8. Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

8.11.9. No ato da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos mesmos, com indicação da assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

9.4. Receber os materiais e equipamentos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência e Contrato.

9.5. Pagar a fatura da Contratada no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

9.6. Para a entrega dos materiais e equipamentos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços e do Contratado.

9.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato da assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

10.3. Fornecer os materiais e equipamentos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

10.4. Fornecer a Secretaria Municipal de Saúde, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.5. Fornecer os materiais e equipamentos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
- 10.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos materiais e equipamentos por outros de qualidade igual ou superior.
- 10.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 10.8. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.9. Substituir os materiais e equipamentos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado neste Termo de Referência e Contrato.
- 10.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.11. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, equipamentos e veículos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos e contrato.
- 10.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 10.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 10.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 14.4. deste Termo de Referência.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 e §§, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

16.1.1. Trata-se de compra de materiais e equipamentos permanentes, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos equipamentos.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei de Licitações Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

18.4. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar termo de contrato.

I. Advertência;

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

II. Multas;

a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis

III. Suspensão

a) Suspensão temporária de participação em licitação com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade

18.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. As Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

19.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

19.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

19.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

19.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

19.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

19.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 16 de junho de 2023.



Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB